



PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 59/2026 – SEMED**, através do **Processo Administrativo nº 2026.0127.001/2026 – SEMED – Inexigibilidade nº 01/2026**, que tem como objeto a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal**, localizada na Rua Lino Pires no Bairro Vila Ribamar I no município de Dom Pedro/MA, celebrado com a SEMED e a **ANA CLAUDIA NEGREIROS SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-89, com o período de vigência de: **26/02/2026 a 26/02/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.


Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 – GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Prefeito

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 5a45893c4d33781f65471613b599beb2

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 03 GAB/PREF, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e designação de servidores para atuarem na Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, com base nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada pelas boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com a expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços de mercado; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

- I – Secretária Municipal de Administração e Finanças: **Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado**, Portaria nº 04/2025, CPF nº 282.xxx.xxx-15;
- II – Assessora Administrativa: **Amanda Dias Oliveira**, Matrícula nº 5106-1, CPF nº 059.xxx.xxx-04;
- III – Engenheira Civil: **Barbara Caiani de Lima Magalhaes**, Portaria nº 41/2025, CPF nº 606.xxx.xxx-52;
- IV – Setor de Transporte: **José Arimatela Freitas Silva**, Matrícula nº

3374-1, CPF nº 606.xxx.xxx-14.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Secretária Municipal de Saúde: **Andréia Vieira dos Santos Alves**, Portaria nº 10/2025, CPF nº 045.xxx.xxx-06;
- II – Assessora Administrativa: **Maria Erivalda Araújo Lima**, Matrícula nº 3662-2, CPF nº 020.xxx.xxx-69;
- III – Farmacêutica: **Karla Emanuela Ferreira Oliveira**, Matrícula nº 3755-2, CPF nº 030.xxx.xxx-69;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- I – Secretário Municipal de Educação: **Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**, Portaria nº 06/2025, CPF nº 001.xxx.xxx-05;
- II – Assessor Administrativo: **José Wilton da Silva Sá**, Matrícula nº 318-1, CPF nº 918.xxx.xxx-68;
- III – Nutricionista: **Thayana Silva Baldez**, Matrícula nº 3881-2, CPF nº 008.xxx.xxx-00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- I – Secretária Municipal de Assistência Social: **Leticia Santos Teixeira**, Portaria nº 11/2025, CPF nº 614.xxx.xxx-62;
- II – Assessora Administrativa: **Talma Cristina da Silva e Silva**, Matrícula: 4142-5, CPF nº 609.xxx.xxx-02.

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) com os quais discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará à Secretaria Demandante e, diante de dúvidas pontuais, será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

AILTON MOTA DOS SANTOS
Prefeito



Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 19726a0950fbd8300a0e740f82816033

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 046/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:



Art. 1º - Fica designado o servidor **JULIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 59/2026 - SEMED**, através do **Processo Administrativo nº 2026.0127.001/2026 - SEMED** - Inexigibilidade nº 01/2026, que tem como objeto a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Municipal**, localizada na Rua Lino Pires no Bairro Vila Ribamar I no município de Dom Pedro/MA, celebrado com a SEMED e a **ANA CLAUDIA NEGREIROS SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº 021.xxx.xxx-89, com o período de vigência de: **26/02/2026 a 26/02/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 6196d5656fad52a6b4af2305a5c65938

PORTARIA Nº 047/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 047/2026/SEMED, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 60/2026 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO Nº 017/2025, sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 016/2025 - SEMAFIN, através do **Processo Administrativo nº. 2025.0210.001/2025**, que tem como objeto a Contratação de empresa para **serviços de impressão gráfica e outras correlatas**, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **N GONCALVES DE SOUSA- GRÁFICA SÃO MIGUEL**, CNPJ nº 28.275.004/0001-00, com o período de vigência de: **03/03/2026 a 03/03/2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO

Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS

Código identificador: 19d8f5fd17e867f98eb991a4f54d5df4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO nº 02 de 09 de março de 2026

Institui a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família no

âmbito do Município de Feira Nova do Maranhão/MA e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de articular, planejar, acompanhar e monitorar as ações voltadas ao fortalecimento da gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá as seguintes competências:

I - articular as áreas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação para o cumprimento das condicionalidades do Programa;

II - definir estratégias para melhoria dos índices de acompanhamento das condicionalidades;

III - promover reuniões periódicas para avaliação dos resultados e adoção dos encaminhamentos necessários;

IV - propor ações de busca ativa para identificação e atendimento de famílias em descumprimento de condicionalidades; e

V - elaborar relatórios e indicadores para subsidiar a gestão municipal do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 3º - A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos/setores:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) José Maikon Fernandes Gonçalves, inscrito no CPF: ***.182.683-**- Secretário Municipal de Assistência;

b) Célia Silva Mota, inscrita no CPF: ***.406.113-**- Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

II - Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica):

a) Wislla Kiara S. Santos, inscrita no CPF: ***.945.983-**-

b) Pablo Coelho de Oliveira, inscrito no CPF: ***.936.223-**-

III - Secretaria Municipal de Educação:

a. Creuzivan Coelho Coutinho, inscrita no CPF: ***.493.873-**-

b. Thiago Carvalho Vilela, inscrito no CPF: ***.250.003-**-

§ 1º - A coordenação geral da Comissão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação.

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Nova do Maranhão/MA, 09 de março de 2026

LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal.



Publicado por: GLEISCIEL DE SOUSA SILVA

Código identificador: 33ca564f6db4eb7a704f7ef1eea56d91

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026

Origem: Pregão Eletrônico 021/2025 - SRP; Processo Administrativo nº 045/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.616.041/0001-70 e pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Feira Nova do Maranhão - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 045/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.